



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE - CACOAL

EDITAL Nº 001

Processo nº 23118.009421/2024-60

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PPGAgro - 2024**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE (PPGAgro), do Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Coordenação (PORTARIA Nº 642/2024/GR/UNIR, DE 31 DE JULHO DE 2024), torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado em Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade (PPGAgro) <https://ppgagro.unir.br/homepage>, para ingresso no segundo semestre de 2024, em consonância com o Regimento Geral da UNIR, Regimento Interno e cronograma do Curso.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As exigências para o ingresso neste Curso de Pós-Graduação estão dispostas neste edital, no regimento do PPGAgro (1943767) disponível no link: <https://ppgagro.unir.br/homepage>, e demais documentos institucionais.

**1.2** Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se a conclusão do curso de graduação até a data da inscrição, com título devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, devendo este(a) comprovar na data da matrícula.

**1.3** É vedada a matrícula e frequência do discente em mais de um curso de graduação ou pós-graduação no mesmo turno" de acordo com o [Regimento Geral da UNIR](#), art. 77;

**1.3.1** De acordo com o [Regimento Geral da UNIR, art. 77](#), o discente que se classificar em processo seletivo para novo curso de graduação ou pós-graduação no mesmo turno deverá optar pelo desligamento do curso ao qual estiver vinculado, para efetivar a nova matrícula.

**1.4** As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do PPGAgro que designará comissão responsável pela condução do processo seletivo do presente edital (Art. 12, VI - RI)<sup>1</sup>.

**2 NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO**

**2.1** Nome: Mestrado Acadêmico em Gestão do Agronegócios e Sustentabilidade - PPGAgro.

**2.2** Área de concentração - **Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade**: Concentra-se em pesquisas que estudam os diferentes modelos de gestão de cadeias produtivas com indicações de desafios e oportunidades para os agricultores familiares locais e regionais e, também, o papel do turismo sustentável e as repercussões deste no espaço rural e nas políticas públicas que se preocupam com a melhoria da qualidade de vida da população. Envolve a contribuição do ensino e a pesquisa nessa área para que possam favorecer o desenvolvimento local e nacional, analisando as tendências e perspectivas do setor, sob perspectiva das áreas de conhecimento das ciências sociais aplicadas. Em linhas gerais, preocupa-se com políticas públicas locais e setoriais, com o uso de indicadores como função de controle, tendo como foco o desenvolvimento da economia agrária, economia agrícola, economia e gestão do meio ambiente e economia regional, a competitividade, tendo presente a sustentabilidade do agronegócio considerando o ambiente amazônico.

**2.3** Linhas de Pesquisa:

**2.3.1** Linha de Pesquisa 1 - **Agroambientes e Agricultura Familiar**: Esta linha de pesquisa tem como objetivo desenvolver estudos em agroambientes que privilegiem a inserção das formas familiares de produção e gestão nas cadeias produtivas do agronegócio, e suas políticas de apoio ao desenvolvimento local e regional. Essa inserção é entendida em seu caráter contraditório de seleção/inclusão, o que implica em tomar como objeto os agricultores articulados ou não à lógica do agronegócio, analisando suas estratégias produtivas. Procura-se também estimular pesquisas que visem analisar as relações entre a dinâmica socioprodutiva de aprendizagens coletivas da agricultura familiar.

**2.3.2** Linha de Pesquisa 2 - **Gestão, Produção e Inovação Sustentável no Agronegócio Amazônico**: Esta linha de pesquisa tem como objetivo nortear estudos que vinculam os Sistemas Integrados de Produção Sustentável do agronegócio ao processo de desenvolvimento local e regional. Contempla também, estudos sobre o desenvolvimento de novas tecnologias e criação de modelos de produção agrícola sustentável, considerando a vocação em espaço amazônico e sua relação com a responsabilidade social, econômica e ambiental, contribuindo com estratégias de inovação territorial para a competitividade e a gestão sustentável do agronegócio amazônico.

**2.4** Sistema de oferecimento: gratuito, institucional, presencial, podendo haver participação de docentes de forma remota, conforme legislação dos órgãos competentes.

**2.5** As aulas e atividades do PPGAgro poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, podendo haver aulas aos finais de semana, em período integral, de acordo com o calendário de oferta aprovado pelo colegiado do Programa.

**3 APRESENTAÇÃO DO CURSO**

3.1 O curso de Mestrado Acadêmico em Gestão do Agronegócio e Sustentabilidade foi aprovado pelo CTC-ES da CAPES, em sua 2ª reunião extraordinária do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, ocorrida em 21 de dezembro de 2023. É um curso regular, acadêmico, gratuito, com tempo de duração mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2 O conceito atual do programa é A (Autorizado).

#### 4 OBJETIVOS DO CURSO

4.1 O objetivo do PPGAgro é formar profissionais com competências e habilidades para desenvolver e empreender metodologias e práticas de gestão, ensino e pesquisa no contexto do agronegócio, considerando as dimensões da sustentabilidade, com vistas a alavancar o desenvolvimento do Estado de Rondônia e da Amazônia Legal brasileira, por meio da análise e fomento de políticas públicas de desenvolvimento agrícola e rural.

4.1.1 Promover a formação de recursos humanos com capacidades e habilidades para desenvolver produtos aplicados a gestão do agronegócio, integrando o objeto do agronegócio à promoção do desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e ambiental de forma integrada e sustentável;

4.1.2 Realizar estudos e pesquisas sobre a gestão do agronegócio e a agricultura familiar, considerando a complexidade de Rondônia e da Amazônia Legal brasileira, visando o estudo de melhores práticas de manejo e processos gerenciais em cadeias produtivas regionais, nacionais e internacionais;

4.1.3 Propor mecanismos para avaliar o desenvolvimento e os impactos da ciência, da tecnologia e de novas técnicas sobre o meio ambiente e os recursos naturais, investigando a concepção, implementação e a gestão de políticas públicas e privadas de promoção do agronegócio, bem como as consequências destas ações junto ao processo de desenvolvimento sustentável;

4.1.4 Promover estudos sobre os Sistemas Integrados de Produção Sustentável e a criação de modelos de produção agrícola, contribuindo com as estratégias de inovação territorial para a competitividade sustentável do agronegócio local e regional;

4.1.5 Fortalecer o papel da Universidade Federal de Rondônia, como agente disseminador do conhecimento ético, científico e de formação de recursos humanos para o desempenho profissional no agronegócio no contexto Amazônico.

#### 5 VAGAS

5.1 Neste Edital é oferecido um número total de 20 vagas. Considerando a exigência legal das políticas afirmativas, ficam reservadas 20% das vagas, conforme a Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), sendo distribuídas conforme abaixo:

Modalidade	Vagas
Ampla concorrência	16
Candidatos autodeclarados negros (preta e parda)	1
Candidatos autodeclarados indígenas	2*
Candidatos com Deficiência (PcD)	1

\*Quantitativo de vagas conforme aprovação do Projeto Pedagógico do Curso.

5.2 Os candidatos(as) selecionados(as) terão orientador(a) designados após a homologação do resultado do processo seletivo, dentre os(as) docentes listados abaixo:

Número	Orientadores	Linha de Pesquisa	Quantidade de orientandos por docente	Currículo Lattes	Vagas por LP	Vagas
01	Dr. Cleberson Eller Loose	LP 1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5970174860610053">http://lattes.cnpq.br/5970174860610053</a>	10	20
02	Dra. Lucia Helena de Oliveira Wadt	LP 1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8963620274526769">http://lattes.cnpq.br/8963620274526769</a>		
03	Dra. Eleonice de Fátima Dal Magro	LP 1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4398821970645431">http://lattes.cnpq.br/4398821970645431</a>		
04	Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas	LP 1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7366892820840582">http://lattes.cnpq.br/7366892820840582</a>		
05	Dr. Charles Carminati de Lima	LP 1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/1564944733434636">http://lattes.cnpq.br/1564944733434636</a>		
06	Dra. Carolina de Albuquerque	LP 1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/6718630942660549">http://lattes.cnpq.br/6718630942660549</a>		
07	Dr. Douglas Aparecido Bueno	LP 1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3034925099241395">http://lattes.cnpq.br/3034925099241395</a>		
08	Dr. Victor de Almeida Conselvan	LP 1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4726042241088392">http://lattes.cnpq.br/4726042241088392</a>		
09	Dr. Odirlei Arcangelo Lovo	LP 1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5407001106934088">http://lattes.cnpq.br/5407001106934088</a>		
10	Petrus Luiz de Luna Pequeno	LP1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4952012589605929">http://lattes.cnpq.br/4952012589605929</a>		
11	Dr. Jairo Rafael Machado Dias	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3382563390871398">http://lattes.cnpq.br/3382563390871398</a>	10	
12	Dra. Mariluce Paes de Souza	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/6930021151410221">http://lattes.cnpq.br/6930021151410221</a>		
13	Dr. Ronaldo Leão de Miranda	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2229253221819228">http://lattes.cnpq.br/2229253221819228</a>		
14	Dr. Nicolas Alessandro de Souza Belete	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4925424890897164">http://lattes.cnpq.br/4925424890897164</a>		
15	Dra. Naiara Meireles de Souza	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4925424890897164">http://lattes.cnpq.br/4925424890897164</a>		
16	Dra. Simone Marçal Quintino	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/6629652106960248">http://lattes.cnpq.br/6629652106960248</a>		
17	Dr. Juander Antonio de Oliveira Souza	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8997166300184383">http://lattes.cnpq.br/8997166300184383</a>		
18	Dra. Nilza Duarte Aleixo de Oliveira	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3397437244173940">http://lattes.cnpq.br/3397437244173940</a>		

19	Dra. Suzenir Aguiar da Silva	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8054728334049508">http://lattes.cnpq.br/8054728334049508</a>
20	Dr. Mário Sérgio Pedroza Lobão	LP 2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/9823948342207298">http://lattes.cnpq.br/9823948342207298</a>

**5.3** O Programa PPGAgro se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

## 6 INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);

**6.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**6.3** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**6.4** A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**6.5** Em nenhuma hipótese será permitida a **inscrição condicional** ou **fora do prazo**.

**6.6** Os candidatos deverão anexar a **documentação de inscrição** e **documentação comprobatória para prova de títulos**, no período de inscrição, de acordo com o cronograma no Anexo I, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) em arquivo único em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico no momento da inscrição via internet.

**6.7** A documentação exigida para inscrição no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico é a seguinte:

I - PDF do Documento Oficial com foto (incluindo: Documento de Identidade - RG; Carteira de Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Funcional expedida por órgão público; Passaporte válido no Brasil; Carteira de Identidade do Indígena).

a) É válido a cédula de identidade no caso de candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul.

II - PDF do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente ou temporário;

III - PDF do Título de eleitor (frente e verso), com o comprovante de quitação eleitoral atual;

IV - PDF da [Certidão de Quitação Militar](#) (para candidatos do sexo masculino), emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM);

V - PDF do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tenham cursado graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil por tradução juramentada. Para os candidatos concluintes no semestre de realização do processo seletivo, deverá ser anexada a declaração de concluinte em curso de graduação, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os candidatos concludentes aprovados no processo seletivo somente poderão se matricular mediante a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação;

VI - PDF do Histórico Escolar do curso de graduação;

VII - PDF do Currículo Lattes e comprovantes de produção (dos últimos 5 anos). Não incluir comprovações que não sejam passíveis de pontuação e que não estejam listadas no Anexo II, deste edital;

VIII - Os candidatos às vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoa com deficiência deverão enviar no ato da inscrição os seguintes documentos, conforme o caso:

a) PDF da autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (anexo VI);

b) No caso de candidatos indígenas, enviar o PDF da cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena;

c) No caso de Pessoa com Deficiência deverá enviar PDF do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

X - PDF do Projeto de pesquisa (item 9 deste Edital).

**6.8** O candidato deverá enviar a documentação listada no Item 6.8, para a inscrição deste edital. Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação entregue em outro formato que não seja o anexo do formulário eletrônico de inscrição (no campo indicado). O candidato que enviar documentação que não esteja de acordo com a documentação exigida terá sua inscrição não homologada. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados estejam legíveis. A Comissão de Seleção pode desconsiderar documentos ilegíveis ou que não permitam identificar os itens de avaliação.

**6.9** Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam para a realização do processo seletivo, conforme previsto no Art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**6.10** Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados no Item 6.7 deste Edital.

**6.11** Coordenação divulgará no sítio <http://www.ppgagro.unir.br> - no menu Editais - Processo seletivo discente 2024, a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada, de acordo com a data prevista no Anexo I.

## 7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme abaixo:

### Etapas de avaliação do certame

ORDEM	ETAPAS AVALIATIVAS	CARÁTER	Nota Máxima	Apêndice para Avaliação
1ª	Análise da proposta de pesquisa (projeto): realizada pela Comissão de Seleção. Conforme critérios previstos em edital.	Eliminatório	40	III
2ª	Defesa do projeto e entrevista: realizada perante a Comissão de Seleção, conforme previsto em edital.	Eliminatório	30	IV
3ª	Análise do Currículo: compreende a avaliação do Curriculum lattes do candidato, documentado, conforme previsto neste edital.	Classificatório	30	II

7.2 As etapas avaliativas do processo seletivo acontecerão no período definido conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

7.3 As datas e locais para realização das entrevistas (2ª etapa) serão divulgados no sítio eletrônico: [www.ppgagro.unir.br](http://www.ppgagro.unir.br) no menu editais – Processo seletivo discente 2024, de acordo com o cronograma.

7.4 O resultado, de cada etapa, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

## 8 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

8.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção e admissão nomeada pela Portaria n. 44/2024/CCAC/UNIR e por uma comissão de Recursos nomeada pela Portaria n 45/2024/CCAC/UNIR.

8.2 Ocorrendo diferença de 30% (trinta por cento) ou mais, entre as notas atribuídas, em cada etapa, pelos examinadores, deverá ser justificada a distorção da nota, e caso necessário, será solicitada uma quarta nota, atribuída por um avaliador suplente.

## 9 PROJETO DE PESQUISA

9.1 O Projeto corresponderá a 40 pontos da nota geral do processo seletivo, e é de caráter eliminatório.

9.2 O Projeto deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT, na Área de Concentração do PPGAgro.

9.3 O Projeto de Pesquisa deverá conter até 10 páginas incluindo referências, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e sem quebra de página entre os tópicos. O roteiro do projeto deverá seguir os seguintes passos:

- Capa com a Identificação do projeto de pesquisa: Título do projeto; **SEM O NOME DO CANDIDATO**, Local e Data;
- Introdução;
- Justificativa do problema a ser abordado;
- Objetivos Gerais e Específicos;
- Revisão da Literatura;
- Metodologia;
- Cronograma de Execução;
- Resultados esperados;
- Referências.

9.4 Fica vetada a inclusão do nome do candidato no projeto de pesquisa, objetivando a imparcialidade na avaliação. A identificação das provas será feita exclusivamente pelo número de inscrição do candidato, gerado automaticamente pelo SIGAA no momento de inscrição.

9.4.1 Projetos encaminhados com o nome do candidato, ou com outras formas de identificação, serão sumariamente eliminados do processo seletivo.

9.5 Critérios de avaliação: esta etapa consistirá na análise da estrutura, conteúdo e a relevância do projeto de pesquisa, a ser realizada pela comissão de seleção do PPGAgro, que atribuirá pontos em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta). Os avaliadores manifestarão individualmente sobre os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, conforme Apêndice III.

9.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte pontos) na avaliação do projeto de pesquisa.

## 10 DEFESA DO PROJETO E ENTREVISTA

10.1 Serão convocados para a 2ª etapa (defesa do projeto de pesquisa e entrevista) os candidatos que alcançarem nota igual ou superior 20 pontos no Projeto de Pesquisa (1ª etapa).

10.2 Esta etapa será realizada em data/hora definidas pelo PPGAgro e comunicada ao candidato com, pelo menos, 24 horas de antecedência, através do sítio eletrônico [www.ppgagro.unir.br](http://www.ppgagro.unir.br). A defesa do projeto de pesquisa e a entrevista ocorrerão presencialmente, nas instalações do campus de Cacoal.

**10.3** O candidato terá 10 minutos para a defesa do projeto (entregue no ato da inscrição), seguido de arguição pelos integrantes da comissão do processo seletivo por até 20 minutos.

**10.4** A defesa do projeto e a entrevista serão gravadas, e serão disponibilizadas (se solicitadas) aos candidatos para fins de recurso.

**10.5** A defesa do projeto e entrevista será avaliada com base nos critérios abaixo:

<b>Critérios e pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I - Exposição clara e objetiva do projeto de pesquisa;	10 (dez) pontos
II - Capacidade de argumentação frente às questões propostas pela comissão do processo seletivo;	10 (dez) pontos
III - Demonstração de domínio da fundamentação teórica e dos aspectos metodológicos propostos no projeto de pesquisa, bem como o alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGAgro.	10 (dez) pontos
<b>Total</b>	<b>30 (trinta) pontos</b>

**10.6** A defesa do projeto e entrevista correspondem a 30 pontos da nota geral de todo o processo seletivo e é de caráter eliminatório. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 15 pontos.

**10.7** O resultado desta etapa será divulgado no sítio eletrônico [www.ppgagro.unir.br](http://www.ppgagro.unir.br) de acordo com o cronograma (Anexo I).

## **11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOCUMENTADO:**

**11.1** Serão avaliados apenas os currículos no formato da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponível em <https://lattes.cnpq.br/> e que apresentarem a documentação completa, ordenada e identificada de acordo com os itens do Anexo II. A pontuação do Currículo Lattes (baseada na documentação comprobatória) corresponderá à 30 pontos da nota geral do processo seletivo, e é de caráter classificatório. O currículo Lattes com maior pontuação receberá nota máxima de 30 pontos, e os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação obtida.

**11.2** A análise do currículo terá por base o formulário preenchido pelo candidato(a), disponibilizado no ANEXO (APÊNDICE II), acompanhado dos documentos comprobatórios apresentados em único PDF.

**11.3** A análise do currículo considerará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa, extensão, atividades de ensino e capacitação em cursos de especialização ou de extensão, seguindo-se a pontuação abaixo:

**11.3.1** Histórico Escolar da Graduação (máximo 2,0 pontos): A pontuação desse item será tomada através do Coeficiente de Rendimento Escolar, que deverá constar do Histórico Escolar, e de acordo com as seguintes faixas:

<b>Coeficiente de Rendimento Escolar, que deverá constar do Histórico Escolar</b>	<b>Pontos</b>
Coeficiente de Rendimento Escolar (média) igual ou superior a 8,6	2,0 pontos;
Coeficiente de Rendimento Escolar (média) igual ou entre 7,6 e 8,5	1,5 pontos;
Coeficiente de Rendimento Escolar (média) igual ou entre 6,6 e 7,5	1,0 ponto;
Coeficiente de Rendimento Escolar (média) igual ou entre 5,0 e 6,5	0,5 ponto;
Coeficiente de Rendimento Escolar (média) igual ou menor que 4,9	0,0 ponto.

**11.3.2** Experiência Profissional nos últimos 10 anos (máximo 8 pontos):

<b>Tempo de atuação em áreas técnicas relacionadas a Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade, ou áreas correlatas</b>	<b>Pontos por ano</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
tempo de atuação profissional, devidamente comprovado	0,5	4,0
tempo de atuação em áreas técnicas relacionadas a Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade, ou áreas correlatas	0,5	2,0
atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade, ou áreas correlatas	0,5	2,0

**11.3.3** Experiência em Pesquisa e Inovação Tecnológica, nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos):

<b>Experiência em Pesquisa e Inovação Tecnológica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de pontos</b>
publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos	0,5	5,0
publicação de trabalhos completos em eventos	0,5	2,0
publicação de relatórios técnicos, mapas, etc	0,5	2,0
participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica*	0,25 ponto por projeto	1,0

\*sem limitação de tempo.

**11.3.4** Experiência em Extensão e/ou atividades de ensino e/ou capacitação em cursos de especialização o/eu curta duração e/ou dias de campo/visita técnica, nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos):

<b>Experiência em Extensão e/ou atividades de ensino e/ou capacitação em cursos de especialização o/eu curta duração e/ou dias de campo/visita técnica</b>	<b>Pontos por projeto</b>	<b>Máximo de pontos</b>
participação em projetos de extensão*	0,5	2,0
participação em Programa Institucional de Monitoria*	0,25	1,0
participação em dia de campo e/ou visita técnica	0,20	1,0
cursos de especialização/pós-graduação com carga horária igual ou acima 360 horas*	1,5	3,0
cursos com carga horária entre 180 e 359 horas	0,5	1,5
cursos com carga horária entre 40 e 179 horas	0,5	1,0
cursos com carga horária entre 16 e 39 horas	0,25	0,50

\*sem limitação de tempo.

**11.4** Os itens do currículo supracitado (item 11.3) deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes, devendo estes documentos apresentarem as partes que constem o nome do candidato, e demais dados comprobatórios, conforme a seguinte descrição:

a) Histórico Escolar da Graduação: histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior outorgante do



diploma de graduação.

b) Experiência Profissional, nos últimos 10 anos:

- declaração de tempo de serviço em cargo público na área de formação superior, emitida pelo representante da instituição;
- contratos de trabalho ou carteira de trabalho constando atuação na área de formação superior, com tempo de serviço;
- certidão ou declaração de tempo de atuação em áreas técnicas relacionadas a Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade, emitida e assinada pelo representante do instituição público ou conselho profissional ou empresa privada ou entidade civil;
- certidão ou declaração de atuação em projetos técnicos em áreas técnicas relacionadas a Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade, emitida e assinada pelo representante do instituição público ou conselho profissional ou empresa privada ou entidade civil ou responsável técnico do projeto.

c) Experiência em Pesquisa e Inovação Tecnológica, nos últimos 5 anos:

- publicação de livro: capa do livro e contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), mais a página onde conste a equipe responsável;
- publicação de capítulo de livro: capa do livro, contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), índice, primeira e última páginas do capítulo;
- publicação de artigo em periódico: primeira e última páginas do artigo (o cabeçalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver).
- publicação de trabalho completo em evento: capa dos anais do evento e a página com a ficha catalográfica dos Anais do Evento (ou face do CD-ROM ou capa do CD-ROM que contenha o ISBN visível, se houver), mais a primeira e a última páginas do trabalho publicado;
- participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica, sem limitação de tempo: certificado ou declaração de participação como: coordenador, vice-coordenador, membro da equipe, bolsista de iniciação científica (PIBIC) ou bolsista Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), emitido(a) e assinado pelo(a) representante da instituição ou empresa executora do projeto, ou pela agência de fomento.

d) Experiência em Extensão e/ou atividades de ensino e/ou capacitação em cursos de especialização e/ou curta duração e/ou dia de campo e/ou visita técnica, nos últimos 5 anos:

- Diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu (Especialização ou MBA), sem limitação de tempo;
- Certificado de participação, com carga horária e data, emitido por instituição de ensino ou pesquisa ou extensão referentes a:
  1. Cursos de capacitações;
  2. Minicursos;
  3. Palestras;
  4. Coordenação, organização ou participação em projetos e oficinas, ações e movimentos direcionados para as comunidades referentes aos temas: saúde, educação, trabalho, meio ambiente, comunicação, direitos humanos e justiça, tecnologia de produção e cultura;
  5. Eventos (congressos, simpósios, seminários, encontros, semanas acadêmicas, oficinas, workshop) de extensão universitária e/ou de outra natureza;
  6. Dia de campo ou vista técnica.
- certificado ou declaração de participação, sem limitação de tempo, como: coordenador ou vice-coordenador ou membro da equipe ou bolsista de Extensão Universitária, emitido(a) e assinado pelo(a) representante da instituição ou empresa executora do projeto, ou pela agência de fomento;
- certificado ou declaração de participação, sem limitação de tempo, no Programa Institucional de Monitoria, emitido(a) e assinado pelo(a) representante da instituição de ensino superior;
- certificado ou declaração de participação em dia de campo ou vista técnica, emitido(a) e assinado pelo(a) representante da instituição de ensino ou empresa de pesquisa ou extensão.

## 12. NOTA FINAL

**12.1** A nota final (NF) corresponderá ao somatório de: Análise da proposta de pesquisa (NP); Defesa do projeto e entrevista (ND); e Análise do Currículo (NC), conforme Equação (1):  $NF = NP + ND + NC$

**12.2** Os resultados preliminares serão divulgados no sítio eletrônico [www.ppgagro.unir.br](http://www.ppgagro.unir.br) de acordo com o cronograma (Anexo I), apenas com o número de inscrição do candidato.

**12.3** A publicação do resultado final do processo seletivo será realizada com o número de inscrição acompanhado do nome completo do candidato no sítio eletrônico [www.ppgagro.unir.br](http://www.ppgagro.unir.br) de acordo com o cronograma (Anexo I).

## 13 CLASSIFICAÇÃO

**13.1** A ordem de classificação dos candidatos, expressa em sequência decrescente, será definida a partir da Equação (1), determinado pela nota final (NF).

**13.2** Apenas 20 (vinte) candidatos, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas neste edital, serão considerados **aprovados**.

**13.3** Os candidatos aprovados em **excedência do número de vagas**, quando da **não realização de matrícula pelos candidatos aprovados**, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário do PPGAgro para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas.

**13.4** Satisfeito o critério estabelecido no item 7, serão considerados aptos a ingressarem no PPGAgro os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no item 5.1.

## 14 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**14.1** O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para os candidatos selecionados no PPGAgro seguirá os seguintes critérios:

I. O candidato terá até 12 (doze) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira, mediante a realização do Exame, exceto para alunos estrangeiros oriundos de países de Língua Inglesa ou Espanhola.

II. O Exame de Proficiência poderá ser em Inglês ou Espanhol, contemplando a leitura e interpretação de textos de literatura científica da área, na língua estrangeira escolhida.

## 15 DAS BOLSAS DE ESTUDO

**15.1** A seleção para o PPGAgro e a matrícula como discente não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo programa.

**15.2** As cotas de bolsas, quando houver no PPGAgro, serão distribuídas aos mestrandos devidamente matriculados, conforme estabelecido no Regimento Interno do PPGAgro, respeitando as exigências das agências, fundações e demais órgãos de fomento.

## 16 CRONOGRAMA

**16.1** O cronograma do edital está disposto no Anexo I.

**16.2** A Comissão do Processo de Seleção poderá solicitar ao colegiado do PPGAgro a redefinição do cronograma, considerando o número de candidatos e/ou o volume de trabalho, sem prejuízo do prazo para os recursos e demais fases previstas neste edital.

**16.3** A Coordenação do PPGAgro deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio eletrônico [www.ppgagro.unir.br](http://www.ppgagro.unir.br).

## 17 DOS RECURSOS

**17.1** O candidato poderá interpor recurso (Anexo IV) referente às etapas do processo, dirigido à comissão de recurso do PPGAgro, por meio de requerimento circunstanciado e assinado, em formato "pdf" e enviado, exclusivamente, por correio eletrônico: [www.ppgagro.unir.br](mailto:www.ppgagro.unir.br). No título do e-mail deverá indicar: Recurso - Etapa X - Nome do Candidato

**17.2** Não serão considerados os pedidos de recurso fora do prazo.

**17.3** As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela comissão de recurso e publicadas no sítio: [www.ppgagro.unir.br](http://www.ppgagro.unir.br).

## 18 MATRÍCULA

**18.1** O candidato aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo deste Edital, conforme resultado, deverá realizar sua matrícula pelo SIGAA, conforme cronograma, no endereço eletrônico a ser publicado no site do PPGAgro;

18.1.1 Se participante estrangeiro, deve apresentar Visto Temporário para estudantes conforme o art. 33, "d", e art. 34 do Decreto 9199/2017 e Registro Nacional de Estrangeiro emitido pela Polícia Federal que atesta a identidade de não brasileiro;

18.2 A documentação será homologada eletronicamente por servidor da UNIR, no momento da matrícula;

18.3 O candidato que não efetuar a sua matrícula no tempo devido perderá a vaga;

18.4 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento para confirmação de dados;

18.5 Se após o período de matrícula na data estabelecida pelo PPGAgro, existirem vagas não preenchidas decorrentes da não efetivação de matrículas de candidatos convocados ou decorrente da desistência de candidatos até o início das aulas, o PPGAgro poderá preenchê-las utilizando os critérios de classificação fundamentado

## 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGAgro.

Dra. SUZENIR AGUIAR DA SILVA

Coordenadora PPGAgro  
Universidade Federal de Rondônia - Campus Cacoal  
PORTARIA Nº 642/2024/GR/UNIR, DE 31 DE JULHO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **SUZENIR AGUIAR DA SILVA, Coordenador(a)**, em 23/10/2024, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1948012** e o código CRC **198B077F**.

### APÊNDICE I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	
Divulgação do edital	24/10/2024
Período de recurso contra o edital	25/10/2024 a 27/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o edital	28/10/2024
Período de inscrição	28/10/2024 a 20/11/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21/11/2024
Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	22/11/2024
Divulgação do resultado do recurso contra homologação preliminar das inscrições	23/11/2024
Divulgação da comissão de avaliação do processo seletivo	23/11/2024
Período de recurso contra a comissão de avaliação do processo seletivo	24/11/2024
Homologação final das inscrições	25/11/2024
Divulgação do resultado do recurso contra a comissão de avaliação do processo seletivo	25/11/2024
Período de avaliação do Projeto de Pesquisa	25/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	28/11/2024
Período de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	29/11/2024
Divulgação do resultado do recurso da avaliação do Projeto de Pesquisa, e do resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa	02/12/2024
Publicação dos horários e dias da apresentação e defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	02/12/2024
Defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na avaliação do projeto de pesquisa	03/12/2024 a 06/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da defesa do projeto	10/12/2024
Período de recurso contra o resultado da entrevista e defesa do projeto de pesquisa	11/12/2024
Divulgação do resultado do recurso da entrevista e defesa do projeto de pesquisa	12/12/2024
Divulgação final do resultado da entrevista e defesa do projeto de pesquisa	13/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos - aprovados na 2ª etapa	17/12/2024
Período de recurso contra o resultado da prova de títulos	18/12/2024
Divulgação do resultado do recurso, e resultado final da prova de títulos	19/12/2024
Publicação do resultado preliminar final	20/12/2024
Período de recurso contra o resultado final	21/12/2024
Divulgação dos resultados dos recursos, e divulgação do resultado final	22/12/2024
Matrícula	23/12/2024 a 30/12/2024

### APÊNDICE II FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Prezado(a) candidato(a),

Este formulário se refere ao item 11.2 do Edital 001/2024 do Processo Seletivo 2024 do Mestrado em Gestão em Agronegócios e Sustentabilidade (PPGAgro). Para que a sua inscrição seja deferida, é obrigatório o envio deste formulário, após preenchimento adequado, considerando as pontuações especificadas no item 11.3 do edital.



**ATENÇÃO:**

- O formulário de pontuação e as demais documentações devem ser enviadas via sistema.
- A pontuação indicada pelo candidato só será analisada e posteriormente considerada, com o envio da documentação comprobatória. O candidato deverá salvar este formulário e os comprovantes em um único arquivo em PDF.

<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		<b>Número de Inscrição:</b>	
<b>Item da análise curricular</b>		<b>Pontos atribuídos pelo candidato</b>	<b>Pontos atribuídos pela banca examinadora</b>
<b>Histórico Escolar:</b>			
<b>Experiência Profissional, nos últimos 10 anos (2014 a 2024):</b>			
Tempo de atuação profissional			
Tempo de atuação em áreas técnicas relacionadas a Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade, ou áreas correlatas			
Tempo de atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade, ou áreas correlatas			
<b>Experiência em Pesquisa e Inovação Tecnológica, nos últimos 5 anos (2019 a 2024):</b>			
Publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos			
Publicação de trabalhos completos em eventos			
Publicação de relatórios técnicos, mapas etc.			
Participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica*			
<b>Experiência em Extensão e/ou atividades de ensino e/ou capacitação em cursos de especialização o/eu curta duração e/ou dias de campo, nos últimos 5 anos (2019 a 2024):</b>			
Participação em projetos de extensão*			
Participação em Programa Institucional de Monitoria*			
Participação em dia de campo ou visita técnica			
Cursos de especialização/pós-graduação com carga horária igual ou acima 360 horas*			
Cursos com carga horária entre 180 e 359 horas			
Cursos com carga horária entre 40 e 179 horas			
Cursos com carga horária entre 16 e 39 horas			
<b>Total de Pontos</b>			
Local:		Data: de	de 202
Assinatura:			

**APÊNDICE III  
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>Número da Inscrição do Candidato(a):</b>		
<b>Título do projeto:</b>		
<b>Avaliador(a):</b>		
<b>Critérios Avaliativos</b>		<b>Pontuação máxima</b>
<b>Estrutura</b>	Adequação às normas de formatação	4 (quatro) pontos
	Adequação a norma culta da escrita científica	4 (quatro) pontos
	Sequência lógica de ideias	4 (quatro) pontos
<b>Conteúdo e relevância</b>	Adequação e relevância à área de concentração do PPGAGro	8 (oito) pontos
	Objetivos gerais e específicos	2 (dois) pontos
	Relevância do problema de pesquisa	4 (dois) pontos
	A metodologia da pesquisa responde aos objetivos (?)	8 (oito) pontos
	Resultados esperados e exequibilidade da proposta	4 (quatro) pontos
	Referências	2 (quatro) pontos
	<b>Total de pontos</b>	<b>40 (quarenta) pontos</b>

**APÊNDICE IV  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO E ENTREVISTA**

<b>Número da Inscrição do Candidato(a):</b>		
<b>Título do projeto:</b>		
<b>Avaliador(a):</b>		
<b>Critérios</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
I - Exposição clara e objetiva do projeto de pesquisa		10 (dez)
II - Capacidade de argumentação frente às questões propostas pela banca		10 (dez)
III - Demonstração de domínio da fundamentação teórica e dos aspectos metodológicos propostos no projeto de pesquisa, bem como o alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGAgro		10 (dez)
<b>Total</b>		30 (trinta) pontos

**APÊNDICE V**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**1. Identificação**

Nome do candidato(a):

**2. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)**

**Venho por meio deste formulário solicitar:**

À Comissão de Seleção Discente

- ( ) Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição  
 ( ) Revisão do resultado obtido na avaliação do projeto de pesquisa  
 ( ) Revisão do resultado obtido na entrevista  
 ( ) Outros:

Fundamentação para o pedido (exposição do motivo do recurso em formato de texto):

**Local e data:**

**Assinatura do(a) candidato(a):**

**3. Parecer da Comissão:**

**APÊNDICE VI**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para o fim específico de atender ao edital do processo seletivo do nome da (nome da universidade), que sou (informe se preto, pardo ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

**Assinatura do(a) candidato(a):**

Cacoal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

